



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, os membros que compõem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras-Libras reuniram-se presencialmente na sala de Laboratório de Ensino, localizada no bloco do Centro de Educação, Letras e Artes. A reunião foi presidida pela coordenadora professora Grassinete C. de Albuquerque Oliveira, na presença dos docentes Alexandre Melo de Sousa, João Renato dos Santos Junior, Vivian Gonçalves Louro Vargas, Lucas Vargas Machado, Israel Bissat, Israel Queiroz, Ivanete Cerqueira, Nina Rosa Araújo e dos servidores técnicos tradutoras/tradutores-intérpretes de Libras Juliana Bernardino, Fábio Junior e Diemes Farias. A professora Karlene Souza justificou a ausência por estar em sala de aula na graduação. Constatada a existência de quórum explicamos que a reunião tinha como pauta única pensarmos nas avaliações e como podemos articulá-las considerando o que é crédito teórico, o que é prático e o que vem a ser teórico-prático. Professor Israel Queiroz solicitou, antes de iniciarmos a pauta, que fosse encaminhado via e-mail a convocação dos encontros do NDE, tendo em vista que ele não participa de grupos de WhatsApp e não participou dos encontros anteriores. Ficou acordado que os encontros seguintes seriam comunicados pelas duas formas de interação (E-mail e WhatsApp). A Professora Nina Rosa iniciou a discussão destacando que considerar a avaliação pelos créditos é bastante subjetivo, pois, para alguns professores,, pode-se estar realizando o seu planejamento de modo teórico-prático, sem haver muito dessa separação. Em seguida, discutimos quais instrumentos podem ser usados na avaliação pensando, em específico, no TCC, isto é, se é possível articular algo para além da avaliação escrita, a exemplo dos alunos surdos que podem usar do instrumento do vídeo-libras – desde que ocorra uma concordância entre aluno e orientador. Os casos que são atendidos pelo NAI com outras limitações/deficiências, fazem uso de outros instrumentos de avaliação, de acordo com as suas especificidades; na questão do estágio – como vamos avaliar esse relatório? Pode ser feito em libras? Diante de inúmeras questões, os professores João Renato, Israel Bissat e Lucas Vargas destacaram ser relevante esse pedido, mas que precisaríamos considerar todos os aspectos de norma e de ABNT que se fazem presentes para uma defesa em vídeo-libras. Fato é que essas questões tomaram bastante tempo da reunião porque se viu que, diante das normas exigidas, não se tinha as condições físicas/espaciais e temporais para realizar de modo satisfatório uma defesa de TCC em vídeo-libras. Entretanto, o professor Israel Queiroz e a intérprete Diemes salientaram que foi realizada a defesa de uma aluna surda no curso nessa modalidade e, mesmo não havendo todas as tecnologias adequadas, foi possível ser feito com as condições existentes. Diante desse comentário, o Professor Alexandre Melo salientou que, em conversa com a Ascom da Ufac, conseguiu que disponibilizassem um pequeno espaço para as gravações dos alunos do curso de Letras Libras, faltando apenas alguns itens que ele iria tentar conseguir junto com a direção da Ufac. Com essa constatação, consideramos relevante e extremamente válido e pertinente inserirmos essa nova modalidade de avaliação. O professor Israel Queiroz sugeriu que organizássemos colaborativamente um documento, dentro das normas da instituição, e que enviássemos ao NAI para que colaborassem conosco, considerando os alunos do curso de Letras Libras. Por fim, ficamos acordados de que iremos aguardar até que haja uma definição sobre como proceder junto ao PPC do Curso. Sobre a continuidade das reuniões, iremos nos encontrar apenas uma vez ao mês, na reunião de grupo. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Grassinete Carioca de Albuquerque Oliveira, presidente do NDE do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Queiroz de Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 13/09/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Renato Dos Santos Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 13/09/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Freitas Cerqueira, Professora do Magisterio Superior**, em 15/09/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bissat Amim, Professor do Magisterio Superior**, em 16/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 16/09/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grassinete Carioca de Albuquerque, Professora do Magisterio Superior**, em 20/09/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Rosa Silva de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 01/10/2022, às 10:04, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Goncalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 10/10/2022, às 13:52, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vargas Machado da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 17/10/2022, às 11:13, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0655912** e o código CRC **5EB806D4**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.025449/2022-10

SEI nº 0655912